

# PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

---

10.3.2008

0017/2008

## **DECLARAÇÃO ESCRITA**

apresentada nos termos do artigo 116.º do Regimento

por Cristiana Muscardini, Gerardo Galeote, Anna Záborská, Roberta Angelilli,  
Daniel Daianu

sobre aumento exponencial da pedofilia on-line

Caduca no dia 19.6.2008

0017/2008

## Declaração escrita sobre aumento exponencial da pedofilia on-line

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta o artigo 116.º do seu Regimento,
- A. Considerando que a pedofilia está em crescimento na Europa e segundo o relatório do "Telefone Arcobaleno", 92% dos menores em causa são de origem europeia, 61% dos clientes são europeus, 86% dos materiais pedófilos encontrados em rede e 52% dos sítios pedófilos na Internet estão na Europa, bem como o facto de que entre 2003 e 2007 o material pedófilo sofreu um aumento de 131,65%,
- B. Apreensivo com o facto de a idade dos menores utilizados ter vindo ultimamente a baixar, assim como com o alargamento dos meios tecnológicos dos pedófilos (vídeos e filmes), assim como do número de adeptos deste negócio asqueroso e o de menores desaparecidos e violentados,
- C. Considerando que é possível aceder aos sítios pedófilos através da contrafacção de marcas comerciais prestigiadas, de sítios institucionais, de universidades e sindicatos e que a rede universal significa liberdade e progresso mas que, sem normas bem definidas, se torna um veículo privilegiado da criminalidade,
  1. Solicita à Comissão e ao Conselho que prevejam regulamentação a nível da União Europeia que impeça, mediante uma Central Única Europeia, a difusão de sítios pedófilos e passe a tornar obrigatório para os Isp-host (*Internet Service Provider*) o controlo prévio do material introduzido na rede, ocultando os sítios pedófilos,
  2. Solicita ao Conselho que harmonize e acelere, no que respeita à pedofilia, os prazos dos processos,
  3. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente declaração, com a indicação do nome dos respectivos signatários, à Comissão e ao Conselho.